



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

L E I N.º 1.356/71

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interven-
tor Federal no Município de Garça, Es-
tado de São Paulo, conforme Decreto Fe-
deral nº 66884, de 16-7-70, no uso de
suas atribuições, faz saber que a Câma-
ra Municipal aprovou e êle sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a realizar, junto ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.,
operações de crédito, por antecipação da receita, até a im-
portância de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

§ Único - Para a realização do empréstimo de
que trata êste artigo, fica o Executivo Municipal autoriza-
do a oferecer como garantia, as quotas do I.C.M. devidas pe-
lo Estado ao Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta -
lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vi-
gente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data/
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 08 de dezembro de 1971


JAIME NOGUEIRA MIRANDA
Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na da-
ta supra .-


SÉRGIO MORAIS

Diretor.